



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO

Justifica-se a anulação da publicação da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-004-PMVN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MATHEUS FERNANDES, PARA A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE VIGIA DE NAZARÉ 2025**, tendo em vista que, foi cancelado o referido processo e mesmo assim inserido no portal do jurisdicionado do TCM-PA. Tal erro pode comprometer a correta organização contábil e orçamentária, além de impactar o cumprimento das normas de controle e fiscalização estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

A classificação inadequada do exercício pode gerar inconsistências na prestação de contas, dificultando a transparência e a correta análise dos dados financeiros e administrativos do órgão. Para garantir a conformidade das informações junto ao TCM/PA e evitar possíveis implicações legais ou administrativas, faz-se necessária a devida correção.

Além disso, vejamos a **Súmula 473** do Supremo Tribunal Federal, ao dizer que:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dessa forma, considerando a necessidade de alinhamento com os princípios da legalidade, transparência e eficiência, justifica-se a anulação da publicação. A medida garantirá que todas as informações estejam devidamente registradas, assegurando a integridade e confiabilidade dos dados administrativos e financeiros do órgão junto ao TCM/PA.

Vigia de Nazaré/PA, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique do N. Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 031/2025